



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 1/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.526.480/0001-72, com sede na Avenida Praia de Belas, nº 2174, Sala 403, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-001, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEXANDRE NUNES DA ROSA, portador da Carteira de Identidade nº 66.876/D – CREA/RS e do CPF nº 339.761.041-91.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 05/2019, instruído no Processo 50840.000122/2019-09, com fundamento no inciso I, art. 81, da Lei nº 13.303/2016 e na cláusula décima-sétima do instrumento contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Acrescer os seguinte produtos ao objeto do contrato:

34	RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES
35	RELATÓRIO PARCIAL DE DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES DE DESAPROPRIAÇÃO - 30 DIAS
36	RELATÓRIO PARCIAL DE DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES DE DESAPROPRIAÇÃO - 60 DIAS
37	RELATÓRIO PARCIAL DE DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES DE DESAPROPRIAÇÃO - 90 DIAS
38	RELATÓRIO FINAL DE DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES DE DESAPROPRIAÇÃO

39	RELATÓRIO PARCIAL DE RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS
40	RELATÓRIO FINAL DE RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

1.1.2. Acrescer o valor de R\$ 1.484.758,10 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), referente a inclusão de 7 (sete) produtos e da estimativa de desembolsos com despesas cartorárias, representando um acréscimo de 24,25% ao valor inicial atualizado do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o Cronograma Físico-Financeiro fica acrescido dos seguintes produtos e da estimativa com despesas cartorárias:

Item	Produto	Valor (R\$)
34.	RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES	281.608,00
35.	RELATÓRIO PARCIAL DE DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES DE DESAPROPRIAÇÃO - 30 DIAS	211.206,00
36.	RELATÓRIO PARCIAL DE DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES DE DESAPROPRIAÇÃO - 60 DIAS	211.206,00
37.	RELATÓRIO PARCIAL DE DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES DE DESAPROPRIAÇÃO - 90 DIAS	211.206,00
38.	RELATÓRIO FINAL DE DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES DE DESAPROPRIAÇÃO	281.608,00
39.	RELATÓRIO PARCIAL DE RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS	98.562,80
40.	RELATÓRIO FINAL DE RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS	112.643,20
	ESTIMATIVA COM DESPESAS CARTORÁRIAS	76.718,10

2.2. O valor do presente acréscimo é de R\$ 1.484.758,10 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), representando, aproximadamente, 24,25% (vinte e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no presente exercício, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 223/2020 (2790917), devidamente certificada pelo Ordenador de Despesas (2791483), alocados na estrutura funcional e programática: 26.121.0032.20UC.0001– Estudos, Projetos, PTRES: 182923 e Natureza da Despesa: 4490.

## 4. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303/2016, conforme estabelece a Cláusula Décima Segunda do Contrato.

**5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

**6. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL    EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**

**ALEXANDRE NUNES DA ROSA**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 09/10/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 09/10/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 09/10/2020,



às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Incerti Soares, Assistente II**, em 09/10/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2854448** e o código CRC **7C2F9EAC**.



Referência: Processo nº 50840.000122/2019-09



SEI nº 2854448

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)